



Decreto N° 51 - de 06 de Maio de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 6.300,00 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0103-229 - 3.3.90.30.00 AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS ENFRENTAMENTO COVID-19 - - - - - R\$ 6.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.300,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 6.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 06 de Maio de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00